



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 041/2019

PROCESSO Nº 50500.420923/2019-30
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2019

Contratada: B&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 05.765.061/0001-63, sediada na Rua Osvaldo Aranha nº 50 - sala 1 - Centro - Criciúma/SC.

Objeto do contrato: Prestação de serviços continuados de auxiliar administrativo e de transporte, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender as demandas da Unidade Regional de Santa Catarina – URSC/ANTT, nas cidades de São José/SC e Itapema/SC.

Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2022

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 041/2019 - - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação); art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato nº 041/2019, conforme detalhado a seguir:

1.1.1.1. **A partir de 18 de novembro de 2021**, no percentual de 0,5095%, relativo aos insumos uniformes, diárias e deslocamento;

1.1.1.2. **A partir de 30 de dezembro de 2021**, no percentual de -0,1253%, relativa à alteração quantitativa exclusão de custos sobre o 4º termo aditivo;

1.1.1.3. **A partir de 1º de janeiro de 2022**, no percentual de 7,5387%, relativa à mão de obra para os postos de Auxiliar administrativo de São José/SC, Auxiliar administrativo de Itapema/SC, Transporte de São José/SC e Transporte de Itapema/SC;

1.1.1.4. **A partir de 1º de fevereiro de 2022**, no percentual de 8,4554%, relativa à mão de obra para os postos de Auxiliar administrativo de São José/SC, Auxiliar administrativo de Itapema/SC, Transporte de São José/SC e Transporte de Itapema/SC.

2. PREÇO

2.1. Com a Repactuação disposta no item 1.1.1.1., **a partir de 18 de novembro de 2021**, o valor mensal do contrato passará de R\$ 32.531,75 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 32.697,50 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)** e o valor anual passará de R\$ 390.381,00 (trezentos e noventa mil, trezentos e oitenta e um reais) para **R\$ 392.370,00 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta reais)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 18 de novembro de 2021.

DESPESAS FIXAS				
CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR COM REACTUAÇÃO			
	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Auxiliar Administrativo - São José	3	4.463,67	13.391,01	160.692,12

Auxiliar Administrativo - Itapema	1	4.593,81	4.593,81	55.125,72
Transporte- São José	1	3.974,33	3.974,33	47.691,96
Transporte- Itapema	2	4.063,52	8.127,04	97.524,48
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS			30.086,19	361.034,28
DESPESAS EVENTUAIS				
MOTORISTA (São José / SC)	VALOR COM REPACTUAÇÃO			
	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Adicional noturno	1	18,77	18,77	225,24
Horas extras (50%)	9	20,53	184,77	2.217,24
Horas extras (100%)	3	27,37	82,11	985,32
Horas extras (50% com ad. noturno)	1	26,59	26,59	319,08
Horas extras (100% com ad. noturno)	1	34,41	34,41	412,92
Diárias	3	203,57	610,71	7.328,52
MOTORISTA (Itapema / SC)	VALOR COM REPACTUAÇÃO			
	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Adicional noturno	1	19,32	19,32	231,84
Horas extras (50%)	18	21,13	380,34	4.564,08
Horas extras (100%)	6	28,17	169,02	2.028,24
Horas extras (50% com Ad. Noturno)	2	27,37	54,74	656,88
Horas extras (100% com Ad. Noturno)	1	35,42	35,42	425,04
Diárias	6	147,73	886,38	10.636,56
GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)			108,73	1.304,76
VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS			2.611,31	31.335,72
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS			32.697,50	392.370,00

2.2. Com a Repactuação disposta no item 1.1.1.2., a partir de 30 de dezembro de 2021, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 36.949,08 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos)** e o valor anual passará para **R\$ 443.388,96 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 30 de dezembro de 2021

DESPESAS FIXAS				
CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR COM REPACTUAÇÃO			
	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Auxiliar Administrativo - São José	4	4.456,73	17.826,92	213.923,04
Auxiliar Administrativo - Itapema	1	4.586,66	4.586,66	55.039,92
Transporte- São José	1	3.922,04	3.922,04	47.064,48
Transporte- Itapema	2	4.009,70	8.019,40	96.232,80
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS			34.355,02	412.260,24
DESPESAS EVENTUAIS				
MOTORISTA (São José / SC)	VALOR COM REPACTUAÇÃO			
	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Adicional noturno	1	18,44	18,44	221,28
Horas extras (50%)	9	20,17	181,53	2.178,36
Horas extras (100%)	3	26,90	80,70	968,40
Horas extras (50% com ad. noturno)	1	26,13	26,13	313,56
Horas extras (100% com ad. noturno)	1	33,82	33,82	405,84
Diárias	3	203,57	610,71	7.328,52

MOTORISTA (Itapema / SC)	VALOR COM REPACTUAÇÃO			
	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Adicional noturno	1	19,28	19,28	231,36
Horas extras (50%)	18	20,76	373,68	4.484,16
Horas extras (100%)	6	27,68	166,08	1.992,96
Horas extras (50% com ad. noturno)	2	26,89	53,78	645,36
Horas extras (100% com ad. noturno)	1	34,80	34,80	417,60
Diárias	6	147,73	886,38	10.636,56
GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)			108,73	1.304,76
VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS			2.594,06	31.128,72
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS			36.949,08	443.388,96

2.3. Com a Repactuação disposta no item 1.1.1.3., a partir de 1º de janeiro de 2022, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 39.784,40 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)** e o valor anual passará para **R\$ 477.412,80 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2022

DESPESAS FIXAS				
CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR COM REPACTUAÇÃO			
	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Auxiliar Administrativo - São José	4	4.819,09	19.276,36	231.316,32
Auxiliar Administrativo - Itapema	1	4.959,59	4.959,59	59.515,08
Transporte- São José	1	4.236,58	4.236,58	50.838,96
Transporte- Itapema	2	4.333,41	8.666,82	104.001,84
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS			37.139,35	445.672,20
DESPESAS EVENTUAIS				
MOTORISTA (São José / SC)	VALOR COM REPACTUAÇÃO			
	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Adicional noturno	1	19,40	19,40	232,80
Horas extras (50%)	9	21,21	190,89	2.290,68
Horas extras (100%)	3	28,29	84,87	1.018,44
Horas extras (50% com ad. noturno)	1	27,48	27,48	329,76
Horas extras (100% com ad. noturno)	1	35,56	35,56	426,72
Diárias	3	203,57	610,71	7.328,52
MOTORISTA (Itapema / SC)	VALOR COM REPACTUAÇÃO			
	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Adicional noturno	1	20,27	20,27	243,24
Horas extras (50%)	18	21,83	392,94	4.715,28
Horas extras (100%)	6	29,11	174,66	2.095,92
Horas extras (50% com ad. noturno)	2	28,28	56,56	678,72
Horas extras (100% com Ad. Noturno)	1	36,60	36,60	439,20
Diárias	6	147,73	886,38	10.636,56
GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)			108,73	1.304,76
VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS			2.645,05	31.740,60
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS			39.784,40	477.412,80

2.4. Com a Repactuação disposta no item 1.1.1.4., a partir de 1º de fevereiro de 2022, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 40.123,54 (quarenta mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos)** e o valor anual passará para **R\$ 481.482,48 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de fevereiro de 2022

DESPESAS FIXAS				
CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR COM REPACTUAÇÃO			
	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Auxiliar Administrativo - São José	4	4.859,69	19.438,76	233.265,12
Auxiliar Administrativo - Itapema	1	5.001,37	5.001,37	60.016,44
Transporte- São José	1	4.271,02	4.271,02	51.252,24
Transporte- Itapema	2	4.368,86	8.737,72	104.852,64
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS			37.448,87	449.386,44
DESPESAS EVENTUAIS				
MOTORISTA (São José / SC)	VALOR COM REPACTUAÇÃO			
	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Adicional noturno	1	19,95	19,95	239,40
Horas extras (50%)	9	21,82	196,38	2.356,56
Horas extras (100%)	3	29,09	87,27	1.047,24
Horas extras (50% com ad. noturno)	1	28,26	28,26	339,12
Horas extras (100% com ad. noturno)	1	36,58	36,58	438,96
Diárias	3	203,57	610,71	7.328,52
MOTORISTA (Itapema / SC)	VALOR COM REPACTUAÇÃO			
	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Adicional noturno	1	20,85	20,85	250,20
Horas extras (50%)	18	22,45	404,10	4.849,20
Horas extras (100%)	6	29,94	179,64	2.155,68
Horas extras (50% com ad. noturno)	2	29,09	58,18	698,16
Horas extras (100% com ad. noturno)	1	37,64	37,64	451,68
Diárias	6	147,73	886,38	10.636,56
GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)			108,73	1.304,76
VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS			2.674,67	32.096,04
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS			40.123,54	481.482,48

3. **DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente deste Termo de Apostilamento está estimada em **R\$ 37.324,53 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 232,05 (duzentos e trinta e dois reais e cinco centavos), referente ao período de 18 de novembro a 29 de dezembro de 2021;

3.1.2. -R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos), referente ao período de 30 de dezembro a 31 de dezembro de 2021;

3.1.3. R\$ 2.788,98 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais noventa e oito centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2022;

3.1.4. R\$ 34.305,05 (trinta e quatro mil, trezentos e cinco reais e cinco centavos), referente ao período de 1º de fevereiro a 30 de dezembro de 2022;

3.2. A despesa decorrente correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0174039282

Programa de Trabalho: 204670

Elementos de Despesa: 339037 e 339092

Notas de Empenho nº 2022000411(Reforçada) e 2022NE0007391 (emitida).

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com Repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA- DEPÓSITO VINCULADA-BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2022

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL		
13º (décimo terceiro) salário	R\$	1.298,68
Férias e 1/3 constitucional	R\$	1.886,44
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$	623,62
Subtotal	R\$	3.808,75
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$	1.184,87
Total	R\$	4.993,62

A partir de 1º de fevereiro de 2022

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL		
13º (décimo terceiro) salário	R\$	1.335,73
Férias e 1/3 constitucional	R\$	1.940,26
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$	641,41
Subtotal	R\$	3.917,40
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$	1.218,68
Total	R\$	5.136,07

4. GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor anual, totalizando o valor de **R\$ 24.074,12 (vinte e quatro mil, setenta e quatro reais e doze centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A garantia de execução do contrato somente será liberada, ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN/SEGES nº 05/2017.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 22/08/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12807515** e o código CRC **524A4E3F**.

Referência: Processo nº 50500.420923/2019-30

SEI nº 12807515